

COMUNICADO INFORMATIVO

Retificação da Ficha de Dados de Segurança (FDS)

Empresa	GT - Indústria de Impermeabilizantes Importação e Exportação Ltda.
Produto	Removedor Raspa Tudo

A **GT - Indústria de Impermeabilizantes Importação e Exportação Ltda.** informa a seus clientes, distribuidores, revendedores, transportadores e demais parceiros comerciais que identificou divergência na informação de composição constante de versão anterior da Ficha de Dados de Segurança (FDS) do produto **Removedor Raspa Tudo**. O percentual anteriormente declarado era superior à concentração efetivamente empregada na formulação fabricada e comercializada.

Após a constatação, a empresa revisou e retificou a FDS, de modo que a versão atualizada passe a refletir a composição efetiva do produto. **Não houve alteração da formulação comercial em razão desta retificação; a alteração recai sobre a informação documental.**

1. Enquadramento perante a Portaria MJSP nº 204/2022

A Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022, estabelece procedimentos de controle e fiscalização de produtos químicos pela Polícia Federal. Nos termos do **art. 58, inciso I**, são isentas de controle as soluções à base de solventes orgânicos cuja concentração total de substâncias químicas controladas não ultrapasse 60% (sessenta por cento), exceto cloreto de etila.

Com base na composição efetiva indicada na FDS revisada e nos registros técnicos da empresa, a concentração total de substâncias químicas controladas no **Removedor Raspa Tudo** não ultrapassa o limite de 60%. Assim, quanto ao produto final e às operações realizadas no território nacional, o produto enquadra-se na hipótese de isenção prevista no art. 58, inciso I, desde que mantidas as condições aqui declaradas.

Ressalvas regulatórias: a isenção do art. 58 não se aplica à exportação ou reexportação para Bolívia, Colômbia e Peru. Também não abrange cloreto de etila. Nos termos do art. 59, a isenção do produto final não dispensa o produtor do cumprimento das regras de controle relativas às substâncias químicas controladas empregadas como matérias-primas.

2. Retificação e substituição da FDS

A empresa esclarece que:

- a versão anterior da FDS não refletia o percentual efetivamente empregado na formulação comercial;
- a formulação efetivamente fabricada e comercializada permanece dentro do limite regulamentar acima indicado;
- a FDS foi revisada e atualizada para refletir a composição real do produto;
- a versão atualizada deve ser adotada para consulta, cadastro, transporte, armazenamento, comercialização e controle documental.

Solicita-se que eventuais versões anteriores da FDS do **Removedor Raspa Tudo** sejam substituídas pela versão atualizada, para que os registros técnicos e comerciais correspondam às características efetivas do produto.

A GT reafirma seu compromisso com a transparência das informações técnicas, a segurança de seus produtos, a qualidade de seus processos e o cumprimento da legislação e das normas regulatórias aplicáveis.

Este comunicado é emitido para fins de esclarecimento, atualização cadastral e regularização das informações técnicas relativas ao produto.